



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/08/2010, às 11:40
Leiane / estagiário

MPV 496

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 4/8/2010	Proposição Medida Provisória nº 496/10
------------------	---

Deputado	Autor PAULO BOENHAUSEN DEM-SC	Nº do prontuário
----------	----------------------------------	------------------

☐ Supressiva	☐ substitutiva	☒ modificativa	☐ aditiva	☐ Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 4º do art. 10 da Lei nº 11.483, de 2010 alterado pelo art. 5º da Medida Provisória nº 496, de 2010.

Justificativa

A presente proposição garante que sejam observadas as regras licitatórias constantes da lei nº 8.666, de 1993. A administração pública é resguardada por princípios e limites na gestão do seu patrimônio e recursos. Desta forma, data venia, não é viável a dispensa de licitação, tendo em vista, que os valores envolvidos nas negociações que envolvem o produto da venda de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA, poderão chegar ao valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

PARLAMENTAR

Paulo Benhausen

